

Processo n.: @REC 18/00757724

Assunto: Recurso de Reexame contra o Acórdão n. 0289/2018, exarado no Processo n. @RLA-15/00091194

Interessado: José Souza Filho

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 187/2020

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Conhecer do Recurso de Reexame, interposto nos termos dos arts. 79 e 80, ambos da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, contra o Acórdão n. 0289/2018, proferido na Sessão do dia 04/07/2018, nos autos do Processo n. @RLA 15/00091194 e, no mérito, negar-lhe provimento, ratificando na íntegra a deliberação recorrida.

2. Dar ciência deste Acórdão ao Interessado acima nominado e à Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca e do Desenvolvimento Rural.

Ata n.: 8/2020

Data da sessão n.: 13/05/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC